



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso ao Instituto de Integração Social e de Promoção da Cidadania do Tocantins - INTEGRATINS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, do que estabelece a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, e o que consta do processo nº 2045235/2002 e apensos nº 5035951/2005 e 15203/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferida a **Concessão** de Direito Real de Uso ao Instituto de Integração Social e de Promoção da Cidadania do Tocantins - **INTEGRATINS**, inscrito no CNPJ nº 05.246.318/0001-70, de um lote de terras para construção urbana, denominado **APM NW 01-E**, situado na Rua São Luis, do Loteamento **Jardim Aureny I**, com área de 2.000,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 35,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua São Luis; 40,00 metros de fundo com APM NW 01-G; 45,31 metros do lado direito com a Quadra NW-09; 50,31 metros do lado esquerdo com APM NW 01-G, conforme Certidão de Matrícula nº 102.303, Livro 02 do Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante os autos do processo nº 2045235/02 e apensos nº 5035951/05 e 15203/09.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como, no Contrato de Concessão que será firmado entre as partes, após o cancelamento dos atos oriundos do Decreto nº 365, de 17 de novembro de 2004, na Serventia de Registros de Imóveis de Palmas.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 365, de 17 de novembro de 2004, e rescindido seu respectivo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 60/04.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de agosto de 2010

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo